



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a **contratação de utensílios de copa e cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta, cuja empresa **SL Assessoria e Empreendimentos Eireli**, CNPJ sob o nº 41.041.768/0001-90, sagrou-se vencedora ao apresentar proposta no valor total negociado de **RS 3.100,00** (três mil e cem reais).

Registro, por oportuno, que embora a proposta supramencionada (fls. 467), esteja RS 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos), acima do preço referencial estimado, constatou-se que as marcas oferecidas para os itens e os valores unitários, encontram-se dentro do valor de mercado.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que não existem contratações anteriores para o CNAE respectivo, restando devidamente observado o limite legal, conforme já apontado no despacho TJP-DES-2023/105548-A.

Destarte, encaminhem-se os autos à Divisão de Suprimentos, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 31 de maio de 2023.

ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.00.09
--------------------------------------	-------------



TJPADES2023121299A

